



Ofício Circular DCF nº 30/2016

Porto Alegre, 25 de maio de 2016.

Aos Senhores  
Administradores dos Órgãos Estaduais,  
Prefeitos Municipais,  
Presidentes das Câmaras Municipais de Vereadores e  
Administradores das Entidades Municipais da Administração Indireta

Prezados Senhores:

Encaminho-lhes cópia dos Ofícios nº 69 e 80/2016 e da Portaria nº 10.445/16, do Executivo Municipal de Pejuçara, por meio dos quais é comunicada a penalidade imposta à empresa Bellenzier Pneus Ltda., CNPJ 73.730.129/0011-09, no Processo Administrativo Especial, conforme documentação em anexo.

Informo-lhes, outrossim, que esta Direção encaminhou cópia da referida documentação à Contadoria e Auditoria-Geral do Estado – CAGE –, à Federação das Associações Municipais do Estado do Rio Grande do Sul – FAMURS – e à Associação Gaúcha dos Municípios – AGM.

Por oportuno, registro que se encontra disponibilizado no Portal deste Tribunal, na guia Consultas → Impedidos de Contratar com o Poder Público, acesso a órgãos que mantêm listagens ou consultas a licitantes inidôneos.

Por fim, informo-lhes que os Ofícios Circulares expedidos por esta Corte de Contas podem ser acessados através do Portal [www.tce.rs.gov.br](http://www.tce.rs.gov.br), na guia *Jurisdicionados > Circulares e Comunicados*.

Atenciosamente,

Jorge Arruda,  
Diretor de Controle e Fiscalização.



1966 - 2016



OF/SEC-ADM Nº. 69/2016.

Pejuçara/RS, 18 de abril de 2016.

A Sua Excelência ao Senhor  
Jorge Arruda  
Diretor de Controle e Fiscalização  
Tribunal de Contas do Estado  
Rua Sete de Setembro, Nº 388  
CEP 90010-190 – Porto Alegre - RS

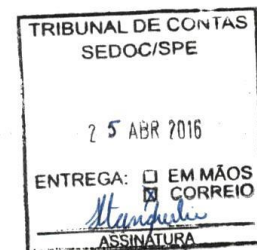
Objeto: Ofício DCF Nº 1836/2016

Ao cumprimentar Vossa Senhoria a Administração Municipal vem por meio deste Ofício INFORMAR que o CNPJ da Empresa BELLENZIER PNEUS LTDA é 73.730.129/0011-09 e que a mesma foi suspensa do direito de Licitar com Administração Pública pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 21 de março de 2016.

Em anexo, Portaria Nº 10.445/2016 a qual dá publicidade à decisão final do Processo Administrativo Especial.

Sendo o que tínhamos, colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos suplementares que se fizerem necessários.

  
**INARA CAROLINE E LIMA MASTELLA**  
Secretária Municipal de Pejuçara



„Joe sangue”



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Pejuçara



ADM 2013-2016  
Realizando Para Todos

„Diça não às drogas”

Rua Getúlio Vargas, 597 | Pejuçara/RS | CEP: 98270-000 | Caixa postal 02 | Fone/Fax: 55 3377-1200 | email: gabinete@pejuçara.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Pejuçara

**PORTARIA Nº 10.445/2016.**

**Informa a decisão proferida em sede de processo administrativo especial.**

.....  
**EDUARDO BUZZATTI**, Prefeito do Município de Pejuçara, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, considerando o que consta no Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria nº 9.663, de 05 de agosto de 2014, considerando o despacho exarado neste procedimento, que faz parte integrante desta Portaria independente de transcrição, RESOLVE:

1 – ACOLHO o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Especial, conforme o artigo 186, II, da Lei Municipal Nº 995 de 23 de Outubro de 2001.

2 – JULGO que a Empresa BELLENZIER PNEUS LTDA incorreu na prática do delito de falsidade ideológica, prevista no artigo 299 do Código Penal, bem como, desrespeitou e infringiu o disposto no Edital de Licitações, o que torna a Empresa incurso na Cláusula 17, subitens 17.1 e 17.9, do Edital de Licitações, bem como, no artigo 87 da Lei 8.666/1993;

3 – DECIDO pela aplicação da penalidade de Suspensão no direito de Licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 1 (um) ano, e Multa de 1% sobre o valor estimado da contratação;

4 – DETERMINO, a intimação da presente decisão, a qual deverá ser encaminhada para:

- a) A Empresa BELLENZIER PNEUS LTDA, para querendo apresentar recurso administrativo.
- b) Para a Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul, para apurar o eventual crime de Falsidade Ideológica ou outro crime, cometido pela Gerente da Filial da Empresa BELLENZIER PNEUS LTDA, na cidade de Santo Ângelo/RS;
- c) Para o Tribunal de Contas do Estado, para informar que a Empresa BELLENZIER PNEUS LTDA foi suspensa do direito de Licitar com a Administração Pública pelo prazo de 1 ano;





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Pejuçara

- d) Para a Secretaria do Meio Ambiente do Governo do Estado de São Paulo, para avisar que a Empresa BELLENZIER PNEUS LTDA falsificou documentos que eram de responsabilidade de tal Órgão Público, para que o mesmo, em querendo, tome as medidas cabíveis;
- e) Para o Setor de Tributos, para que haja a devida cobrança pecuniária da Empresa BELLENZIER PNEUS LTDA;

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 21 de março de 2016.

  
**EDUARDO BUZZATTI**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
**INARA CAROLINE E LIMA MASTELLA**  
Secretária Municipal de Pejuçara



ADM 2013 - 2016  
Realizando Para Todos

Rua Getúlio Vargas, 597 Pejuçara/RS CEP: 98270-000 Caixa postal 02 Fone/Fax: 55 3377-1200 email: gabinete@pejucara.rs.gov.br



1966 - 2016



OF/SEC-ADM Nº. 80/2016.

Pejuçara/RS, 18 de maio de 2016.

A Sua Excelência ao Senhor  
Jorge Arruda  
Diretor de Controle e Fiscalização  
Tribunal de Contas do Estado  
Rua Sete de Setembro, Nº 388  
CEP 90010-190 – Porto Alegre - RS

Objeto: Ofício DCF Nº 2378/2016

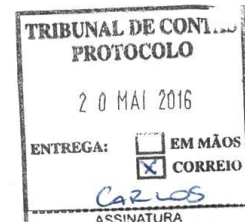
Ao cumprimentar Vossa Senhoria a Administração Municipal vem por meio deste Ofício INFORMAR que a decisão proferida por esta Municipalidade em sede de Processo Administrativo Especial é definitiva.

A Empresa BELLENZIER PNEUS LTDA está Suspensa do direito de Licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 1 (um) ano.

Sendo o que tínhamos, colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos suplementares que se fizerem necessários.

  
INARA CAROLINE E LIMA MASTELLA

Secretária Municipal de Pejuçara



Estado do Rio Grande do Sul



ADM 2013 - 2016

"Doe sangue"

"Diga não às drogas"